

RESOLUÇÃO N.º 01 / 2006

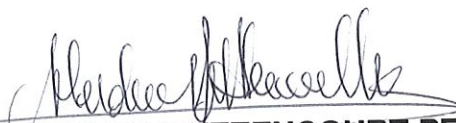
O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º, da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, em reunião ordinária realizada em 10/03/2006,

RESOLVE:

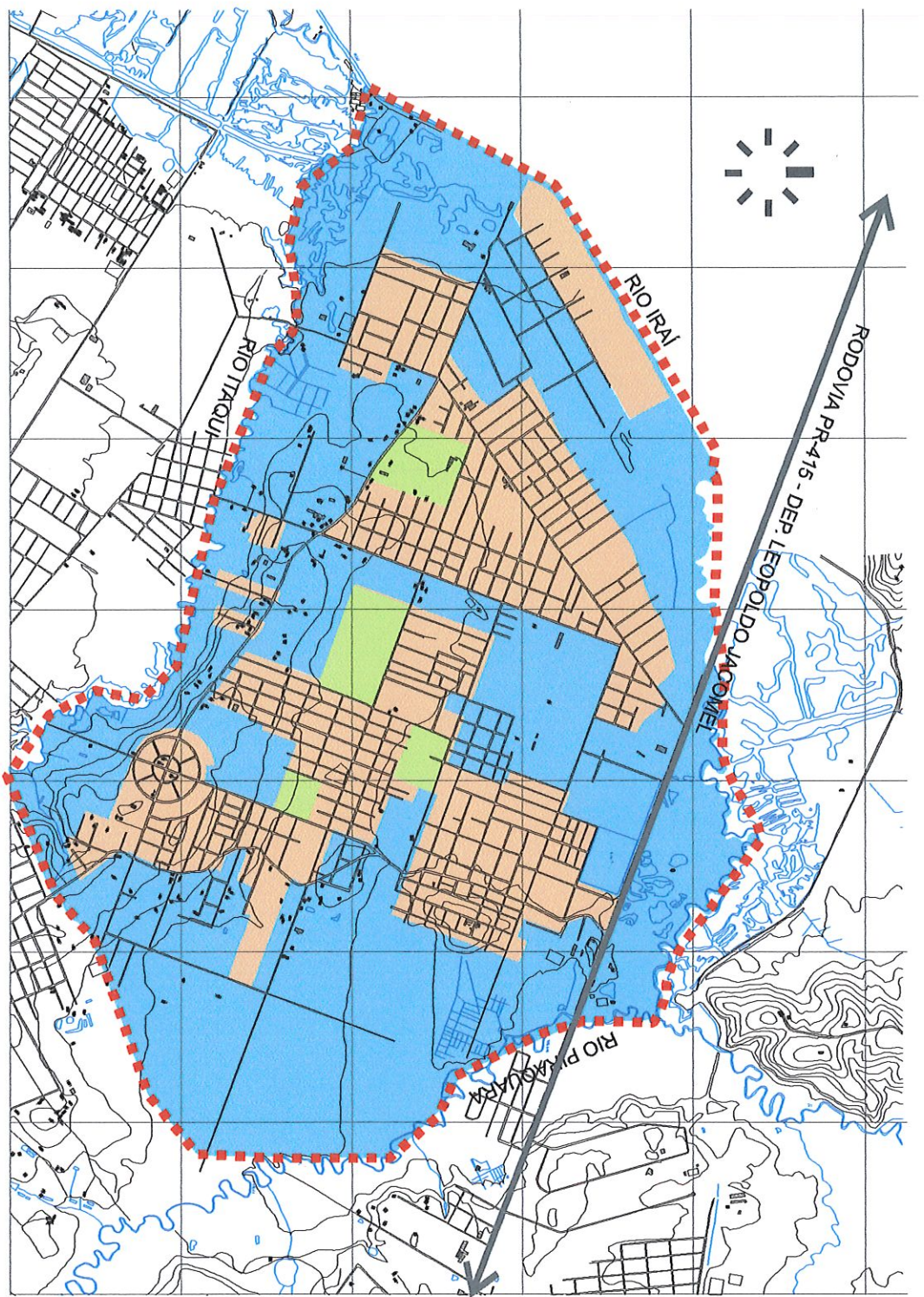
Aprovar o Plano de Desenvolvimento Social Urbano e Ambiental do Guarituba, sobre uma área de intervenção com aproximadamente 15,43 km², situada na Unidade Territorial de Planejamento do Guarituba, município de Piraquara.

Aprovar a proposta de alteração do Zoneamento na área de intervenção do Guarituba, conforme mapa anexo.

Curitiba, 10 de março de 2006.



ALCIDINO BITTENCOURT PEREIRA
Presidente do CGM - RMC.



Limite da Área de Intervenção

ZONEAMENTO PROPOSTO:

- ZRO - Área de Restrição à Ocupação
- ZUC - Área de Urbanização Consolidada
- AISO - Área de Interesse Social de Ocupação
(devem ser criadas pelo Município de Piraguara para relocação/reassentamento das famílias que ocupam áreas impróprias)

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO
ÁREA DE INTERVENÇÃO - GUARITUBA**